

**Lei N° 769, de 25 de Junho de 2004, Publicada no
Informativo Municipal, N° 179, Período de 16 a 30 de
Junho de 2004**

LEI N° 769, DE 25 DE JUNHO DE 2004

(Autoria do Projeto de Lei: Chefe do Executivo Municipal)

- Autoriza o Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências -
O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$23.715,00 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal	
10 – Secretaria Municipal de Educação	
01 – Departamento de Educação	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
1211 – Transporte Escolar	
2.164 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio	
ao Transporte Escolar – PNATE	
3390 – 30 – Material de Consumo.....	R\$18.000,00
3390 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490-52 – Equipamento e Material Permanente.....	<u>R\$ 7.715,00</u>
	R\$23.715,00

Art. 2º) Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de até R\$23.715,00 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal	
07 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação	
01 – Departamento de Obras	
15 – Urbanismo	
451 – Infra-estrutura Urbana	
1501 – Planejamento Urbano	
2.085 – Manutenção Pessoal do Setor	
3190-34 – Outras Despesas Pessoal Decorrente	
Contratos Terceirizados.....	R\$5.000,00
2.086 – Manutenção atividade do setor	
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$5.000,00

02 – Prefeitura Municipal	
09 – Secretaria Municipal de Saúde	
02 – Departamento de Ação Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0801 – Assistência Social Geral	
2.022 – Manutenção Pessoal do Setor	

3190-34 – Outras Despesas Pessoal Decorrente	
Contratos Terceirizados.....	R\$6.215,00

02 – Prefeitura Municipal	
10 – Secretaria Municipal de Educação	
02 – Divisão de Cultura Esporte e Lazer	
13 – Cultura	
392 – Divisão Cultural	
1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2.158 – Manutenção Pessoal, Shows e Eventos Culturais	
3190-34 – Outras Despesas Pessoal Decorrente	
Contratos Terceirizados.....	<u>R\$7.500,00</u>
	R\$23.715,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 25 de junho de 2004.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL